



DIREN

EDITAL N° 07/2026

Seleção de Estudante com Matrícula em Regime Especial

O Diretor-Geral do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (CaVG) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de matrícula em regime especial nos cursos de graduação, para o segundo semestre letivo de 2026, conforme o art. 65 da Organização Didática do IFSul, nos seguintes cursos de graduação:

Cursos Superiores de Tecnologia	• Tecnologia em Agroindústria • Tecnologia em Design de Moda • Tecnologia em Gestão Ambiental • Tecnologia em Gestão de Cooperativas • Tecnologia em Viticultura e Enologia
Cursos Superiores de Licenciaturas	• Licenciatura em Ciências Biológicas • Licenciatura em Física • Licenciatura em Química

Cronograma

ETAPAS	DATA
Inscrições	20/07/26 a 30/07/26
Publicações das Inscrições Homologadas	31/07/26
Resultado da Solicitação	07/08/26
Envio de Documentação para Matrícula	10/08/26 a 14/08/26
Início das aulas (aulas presenciais)	17/08/26

1. Das Inscrições

- 1.1. As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 1.2. Poderá se inscrever o estudante regularmente matriculado no IFSul ou em outras instituições de ensino superior credenciadas e/ou reconhecidas pelo MEC, IFSul.
- 1.3. A inscrição pode ser realizada pelo próprio interessado ou por seu procurador, devendo a procuração acompanhar os documentos enviados. O processo de inscrição será realizado de forma online pelo e-mail: vg-secretariasuperiores@ifsul.edu.br
- 1.4 O campo do Assunto do e-mail deverá ser preenchido da seguinte maneira:
"Edital 07/2026 Matrícula Especial_ Nome do Candidato(a)
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e completo da documentação exigida neste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma, incluindo o requerimento devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O envio de documentação incompleta, incorreta ou fora do prazo implicará a desclassificação do candidato(a), sem direito a recurso.

2. Da Documentação para Inscrição

2.1. A inscrição será realizada mediante preenchimento do requerimento, preferencialmente assinado digitalmente por meio da plataforma Gov.br, e enviado juntamente com o Anexo I deste edital, acompanhado dos seguintes documentos, conforme § 4º do art. 65 da Organização Didática do IFSul:

- a) Atestado de matrícula da instituição de origem;
- b) Histórico escolar.

Caso o requerente seja menor de 18 (dezoito) anos, o requerimento deverá ser assinado pelo responsável legal, devendo ser anexada cópia do documento oficial de identificação (RG ou equivalente) do responsável juntamente com a documentação do candidato.

2.2 Disciplinas e Códigos

Para o correto preenchimento do requerimento, o candidato deverá consultar o catálogo do curso correspondente para identificar os códigos e o nome das disciplinas que pretende solicitar. Os catálogos dos cursos estão disponíveis em: <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus/10>

Na página, clique no curso desejado em seguida acesse o respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou Matriz Curricular, onde constam os códigos e os nomes das disciplinas.

3. Da Seleção

- 3.1. A seleção será realizada pelo Colegiado/Coordenação do curso, que deliberará sobre os requerimentos de matrícula em regime especial de cada disciplina, conforme § 2º do art. 65 da OD.
- 3.2. O critério de classificação será a disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas, observada a ordem de inscrição.

4. Da Matrícula dos Selecionados

4.1. A matrícula será realizada exclusivamente de forma online, no período de 10/08/2026 a 14/08/2026, mediante envio da documentação à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) pelo e-mail: vg-cra@ifsul.edu.br

4.2. São documentos necessários para a matrícula:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título Eleitoral com comprovante de quitação eleitoral atualizado;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do histórico escolar parcial ou final do Ensino Superior;
- g) Cópia do comprovante de residência.

5. Das Disposições Gerais

5.1. O estudante em regime especial poderá cursar no máximo 08 (oito) disciplinas do curso, sendo no máximo 04 (quatro) por período letivo, conforme § 3º do art. 65 da OD.

5.2. Uma vez aceito, o estudante em regime especial passará a ter as mesmas obrigações dos estudantes regulares quanto à frequência e às exigências acadêmicas das disciplinas.

5.3. O estudante em regime especial matriculado em outra instituição receberá, ao final da disciplina cursada com êxito, atestado de aproveitamento.

5.4. O estudante em regime especial matriculado no IFSul terá as disciplinas cursadas com êxito registradas no histórico escolar.

5.5. O candidato selecionado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo a vaga.

5.6. Candidatos que necessitarem de atendimento presencial poderão procurar a Secretaria dos Cursos Superiores, localizada na DIREN, de segunda a sexta-feira, horário de atendimento das 12h às 21h.

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

Angelita Hentges
Diretora de Ensino

Pelotas, 16 de julho de 2026.

